DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4
Atas de registro de preço - Trimestral 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2266 DE 24 DE JANEIRODE 2022.

Reabre o crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Artigo 1º - Reabre o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em conformidade com o artigo41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, CF/88 art. 167

§2.º e Lei Municipal 1242 de 13 de setembro de 2021.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicionalsuplementar estão constantes abaixo:

Local: 010501 DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSMUNICIPAIS

15.451.0009.1001.0000 Const.Reforma de Próprios Municipais..... 150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: Estadual

TOTAL..... R$ 150.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente por excesso de arrecadação Convênio 100483/2021,conforme oArtigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leisque aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de janeiro de 2022.

.....

DECRETO Nº 2267 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Reabre o crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 146.770,21 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais e vinte e um centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64,CF/88 art. 167 § 2.º e Lei Municipal 1243 de13 de setembro de 2021.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0014.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 22.639,35

3.3.90.30.00 MATERIALDE CONSUMO

12.361.0014.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 82.703,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.365.0017.2019.0000 Manutenção da Educação Infantil..... 41.427,86

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL ..... R$ 146.770,21

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente por excesso de arrecadação através de Emendas Parlamentares do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Exc. Arrecadação Emenda Parlamentar 41350005/2020 TCE 202102493-5..... R$ 52.052,90 Exc. Arrecadação Emenda Parlamentar 41350005/2020 TCE 202102492-5 ..... R$ 30.650,10 Exc. Arrecadação Emenda Parlamentar 41350005/2020 TCE 202100054-8 ..... R$ 16.005,00 Exc. Arrecadação Emenda Parlamentar 41350005/2020 TCE 202100050-8 ..... R$ 25.422,86 Exc. Arrecadação Emenda Parlamentar 41350005/2020 TCE 202100052-8 ..... R$ 5.279,43Exc. Arrecadação Emenda Parlamentar 41350005/2020 TCE 202100285-22 .... R$ 17.359,92

TOTAL ..... R$ 146.770,21

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano

Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de janeiro de 2022.

.....

DECRETO Nº 2268 DE 24 DE JANEIRODE 2022.

Reabre o crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto o crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 67.237,28 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, CF/88 art. 167 §2.º e Lei Municipal 1245 de 16 de setembro de 2021.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010901 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0024.2029.0000 MAN. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE..... 67.237,28

Fonte: Estadual

TOTAL..... R$ 67.237,28

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto totalmente por excesso de arrecadação Convênio 025/2021,conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da LeiFederal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$ 67.237,28

TOTAL ..... R$ 67.237,28

Artigo 2º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficia lEletrônico do Município e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de janeiro de 2022.

.....

DECRETO Nº 2269 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Reabre o crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por recursos de transferências financeiras a título de FUNDO A FUNDO e da outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em conformidade com o Artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, CF/88 art. 167 §2.º e Lei Municipal 1249 de 08 de outubro de 2021.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial..... 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial..... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL

..... R$ 60.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras a título de Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Saúde, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$ 60.000,00

TOTAL

..... R$ 60.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto,serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e

Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de janeiro de 2022.

.....

DECRETO Nº 2270 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Reabre o crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por recursos de transferências financeiras a título de FUNDO A FUNDO e da outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em conformidade com o Artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, CF/88 art. 167 § 2.º e Lei Municipal 1253 de 17 de novembro de 2021.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial..... 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIALDE CONSUMO

10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial..... 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL

..... R$ 50.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras a título de Demandas Parlamentares 2021SS07995, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$ 50.000,00

TOTAL

..... R$ 50.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de janeiro de 2022.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2022 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. A Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, em cumprimento à Lei Federal nº8.666/93, torna público que **fica retificada a data de abertura do Pregão Presencial** que ocorreria no dia **02/02, às 08:30 horas**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, situada a Av. São Domingos, nº26, centro, para o **dia 04/02/2022 ás 09:45 horas**. O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, das 8:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira junto ao setor de licitações, ou pelo site: www.embauba.sp.gov.br**.** Embaúba SP, 25 de Janeiro de 2022 - Comissão de Licitações de Embaúba/SP.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2022 OBJETO: Aquisição de carnes para a merenda escolar. A Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, em cumprimento à Lei Federal nº8.666/93, torna público que **fica retificada a data de abertura do Pregão Presencial** que ocorreria no dia **02/02, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, situada a Av. São Domingos, nº26, centro, para o **dia 04/02/2022 ás 13:30 horas**. O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, das 8:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira junto ao setor de licitações, ou pelo site: www.embauba.sp.gov.br**.** Embaúba SP, 25 de Janeiro de 2022 - Comissão de Licitações de Embaúba/SP.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2022 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (glp). A Prefeitura

Municipal de Embaúba/SP, em cumprimento à Lei Federal nº8.666/93, torna público que **fica retificada a data de abertura do Pregão Presencial** que ocorreria no dia **03/02, às 08:30 horas**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, situada a Av. São Domingos, nº26, centro, para o **dia 07/02/2022 ás 08:30 horas**. O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, das 8:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira junto ao setor de licitações, ou pelo site: www.embauba.sp.gov.br**.** Embaúba SP, 25 de Janeiro de 2022 - Comissão de Licitações de Embaúba/SP.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2022 OBJETO: Aquisição de hortifruti para a merenda escolar. A Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, em cumprimento à Lei Federal nº8.666/93, torna público que **fica retificada a data de abertura do Pregão Presencial** que ocorreria no dia **03/02, às 10:00 horas**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, situada a Av. São Domingos, nº26, centro, para o **dia 07/02/2022 ás 10:00 horas**. O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, das 8:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira junto ao setor de licitações, ou pelo site: www.embauba.sp.gov.br**.** Embaúba SP, 25 de Janeiro de 2022 - Comissão de Licitações de Embaúba/SP.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
Baixa SÃO DOMINGOS, 26
CNPJ : 65712648/0001-36

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000049/21 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 12
Proc. Administrativo : 047 **Nº Controle Ata :** 06 **Prazo de Validade :** 22/10/2022
Objeto / Descrição : FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO E INFANTIL

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/10/2022

Fornecedor / Proponente : 4641 - FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Centro de Custo : 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde Controle / Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Percentual / Vlr. Saldo Total
1	001.035.622	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P	UNID	1350	1,57	2.119,50	0	570	780	0,00
				Quantidade			0,00	894,90	0,00	1.224,60
2	001.035.623	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M	UNID	4500	1,51	6.795,00	0	870	3630	0,00
				Quantidade			0,00	1.313,70	0,00	5.481,30
3	001.035.624	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G	UNID	7200	1,62	11.664,00	0	1050	6150	0,00
				Quantidade			0,00	1.701,00	0,00	9.963,00
4	001.035.625	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG	UNID	6240	1,93	12.043,20	0	910	5330	0,00
				Quantidade			0,00	1.756,30	0,00	10.286,90
5	001.035.626	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P	UNID	780	0,54	421,20	0	0	780	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	421,20
6	001.035.627	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M	UNID	2400	0,61	1.464,00	0	850	1550	0,00
				Quantidade			0,00	518,50	0,00	945,50
7	001.035.628	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G	UNID	10800	0,67	7.236,00	0	864	9936	0,00
				Quantidade			0,00	578,88	0,00	6.657,12
8	001.035.629	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG	UNID	10800	0,72	7.776,00	0	586	10214	0,00
				Quantidade			0,00	421,92	0,00	7.354,08
9	001.035.630	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG	UNID	1500	0,90	1.350,00	0	0	1500	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.350,00
10	001.035.631	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO SEG	UNID	1560	1,01	1.575,60	0	216	1344	0,00
				Quantidade			0,00	218,16	0,00	1.357,44
11	001.035.632	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ROUPA INTIMA) TA	UNID	300	2,75	825,00	0	0	300	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	825,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 53.269,50 Saldo Total: 45.866,14

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2165 - 14840)
24/01/2022 11:50 Usuário: Marcos Antonio Dermonde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP
EMBAÚBA - SP
ADM:2021/2024

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

A Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021**, para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES – PEB II** conforme Edital de Classificação Final publicado no Jornal "O REGIONAL" da cidade de Catanduva/SP, em sua edição do dia 01 de maio de 2021 e Homologado em 03/05/2021 e publicado no Jornal "O REGIONAL" da cidade de Catanduva/SP, em sua edição do dia 04 de maio de 2021, para que compareça para a sessão de atribuição de aulas, para o preenchimento de vaga, a ser realizada nas dependências da **CEMEF PROF. "MIGUEL STELUTE"**, localizado na Rua Avelino Gonçalves, nº 200 COHAB 2, Embaúba/SP, no próximo dia 27 de janeiro de 2022, às 09h00min.

CARGO:- PROFESSOR DE ARTES– PEB II
- ANA HELENA SIMONETTI GARCIA 2º. LUGAR

O não comparecimento na data e horário aprazado implicará na desistência da escolha de vaga e conseqüente desclassificação no referido Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Embaúba, 24 de janeiro de 2022.

Edimilson Maria
Enc. Depto. Pessoal
RG 18.880.056

1